

## **LEI Nº 2.369, DE 04 DE JULHO DE 2018.**

### **DENOMINA VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO PIRACICABA.**

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam denominadas as vias públicas abaixo mencionadas, localizadas no bairro Piracicaba, conforme seguem:

- Rua A – Rua José Geraldo Pereira;
- Rua B – Rua José Rodrigues da Cruz;
- Rua C – Rua Antônio Geraldo De Freitas;
- Rua D – Rua José Pedro de Alcântara;
- Rua E – Rua Francisco Inácio de Loiola;
- Rua F – Rua Padre Gustavo Guerra Lage;
- Rua G – Rua Irani Vespaziano;
- Rua H – Rua Rubem Alves;
- Rua I - Rua Márcio Antônio Moraes Cotta;
- Rua J – Rua Paulo Freire;
- Rua K – Rua Alarico Vespasiano dos Santos;
- Rua L – Rua Carlos Drummond de Andrade;
- Rua M - Rua Sebastião Augusto Clotilde;
- Rua N – Rua Antônio Francisco Lisboa.

**Art. 2º** O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa, Companhias Telefônicas, Tribunal Regional Eleitoral, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 04 de julho de 2018.

**SEBASTIÃO TORRES BUENO**

Prefeito Municipal Interino